Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar, por doação, à JOÃO DORIVAL RIGATTO, ANTONIO OSWALDO RIGATTO e FATIMA SOLANGE RIGATTO GARCIA LOPES o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a alienar, por doação sem encargos, à JOÃO DORIVAL RIGATTO, portador do RG nº 7.144.662 SSP/SP e do CPF nº 540.499.628-53, ANTONIO OSWALDO RIGATTO, portador RG nº 4.889.261-SSP/SP e do CPF nº 557.888.748-15 e FATIMA SOLANGE RIGATTO GARCIA LOPES, portadora do RG nº 16.208.445-SSP/SP e do CPF nº 069.528.248-47, área de terras de 2.543,74m^2 (dois mil, quinhentos e quarenta e três e setenta e quatro metros quadrados), assim descrita e confrontada:

"*Uma área de terras com 2.543,74m², localizada entre a Rua Saldanha Marinho do Parque Residencial Itamarati e Rua Sergipe do Jardim Brasil, nesta cidade e comarca de Adamantina, designada como "Estrada Municipal", compreendida dentro do seguinte roteiro: começa no marco 1, cravada na divisa dos fundos do lote nº 19 da quadra "A" e Rua Saldanha Marinho do loteamento Parque Residencial Itamarati; daí segue no rumo magnético SE 50º37'42'', na distância de 14,75 metros até o marco 2, confrontando com a Rua Saldanha Marinho do Parque Residencial Itamarati; daí deflete à direita e segue no rumo magnético SW 57º43'37", na distância de 177,71 metros até o marco 3; daí deflete à esquerda e segue no rumo magnético SW15º53'09", na distância de 3,64 metros até o marco 4, confrontando até aqui com João Dorival Rigatto e Outros, daí deflete à direita e segue no rumo magnético NW 51º30'13", na distância de*

*17,40 metros, até o marco 5, confrontando com a Rua Sergipe do Jardim Brasil; daí deflete à direita e segue no segue no rumo magnético NE 57º43'37", na distância de 181,51 metros, até encontrar o marco 1, inicial deste roteiro, confrontando com João Dorival Rigatto e Outros, devidamente cadastrado na Prefeitura local sob nº 99010000, conforme Matrícula n° 29.652 do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Adamantina.***"**

Artigo 2º O imóvel destina-se exclusivamente a abertura de via pública para viabilização de empreendimento imobiliário.

Artigo 3º Os encargos decorrentes desta Lei são de responsabilidade dos donatários.

Artigo 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de março de 2017.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município